Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

PROJETO DE LEI N.º 026/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Reconhece a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE LUSO como de Utilidade Pública e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a ***ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE LUSO***, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 43.822.293.0001-03, situada na Rua Padre Antônio Aires Primo, Nº 1856, Centro Histórico (Seminário São José, Sala 01), CEP 77.5000-000, no Município de Porto Nacional-TO.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete da Vereadora na Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos 21 dias do mês de Novembro de 2023.

ROZÂNGELA ROCHA MECENAS
- Vereadora –

Apresentado em
Data 21/11/23



"Testemunho de uma vida santa."
Associação dos amigos do Padre Luso
Porto Nacional -TO

Porto Nacional, 8 de novembro de 2023

A excelentíssima Srª Vereadora
Rosângela Mecenas
Câmara Municipal de Porto Nacional- TO

Assunto: 1- **Solicitação para que a AaPL seja reconhecida como Utilidade Pública.** 2- **A permanência do nome do Padre Luso de Barros Matos em qualquer Escola Municipal de Porto Nacional**

Caríssima Vereadora;

No dia 17 de maio de 2021 foi inaugurado no Município de Porto Nacional, O Memorial Padre Luso, na oportunidade presente; autoridades locais, fies e autoridade eclesiástica, bem como, o Bispo Diocesano Dom Romualdo Matias que após acolher à todos abençoou o espaço, do qual enfatiza; "_ a importância do espaço, do momento para preparação dos estudos preliminares que visam a abertura investigativo acerca das virtudes de Pe. Luso na fase diocesana para fins do Processo de Beatificação e Canonização."
Como é de conhecimentos de todos que uma das Virtudes do Padre Luso era a "Caridade, Humildade, Pureza, Bondade, Oração, Fé." Ele construiu e nós deixou como exemplo dois bens Maiores. A Igreja São Judas Tadeus para cura da alma e a Escola Dom Bosco/ Padre Luso para a formação acadêmica da criança, jovens e adultos. Desta forma, foi criada a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE LUSO AaPL, dos qual será a responsável por todas as despesas do Processo de Beatificação do Pe. Luso e bem como dá continuidade nas obras sociais do Bondoso Padre Luso.
Vale ressaltar que no dia 17 de novembro de 2022 foi autorizado pela Casa dos Santos o Processo de Beatificação conforme o Prot. N 3.643-1/22 – Roma. A partir daí o culto ao Servo de Deus Pe. Luso em Porto Nacional, só aumenta. E em nossa cidade é fomentado o Turismo Religioso.

Em tempo, sirvo –me deste para solicitar a Vossa Excelência que seja apresentado a Casa de Leis dois Projetos; 1 - **Reconhecimento da Associação dos Amigos de Padre Luso – AaPL como utilidade Pública.** 2- **A permanência do nome do Padre Luso de Barros Matos em qualquer Escola Municipal de Porto Nacional.** Padre Luso embora não seja natural de Porto Nacional é portuense de coração, foi padre que viveu e morreu em santidade.
Sabemos do seu empenho em desenvolver o seguimento turístico em nossa cidade, fico na expectativa de seu sim a realização e empenho na aprovação da importante missão.

Zulmira G. Cardoso
Presidente da Associação dos Amigos do Pe. Luso

N.º

NOME



Estante ou Divisão N.

Escola Reunida Dom Bosco

Pôrto Nacional - Goiás

1966

Diretor: Padre Luso Matos

Principiado em: 25 de maio de 1966

Terminado em:

Associação dos Amigos do Padre Luso

AaPL





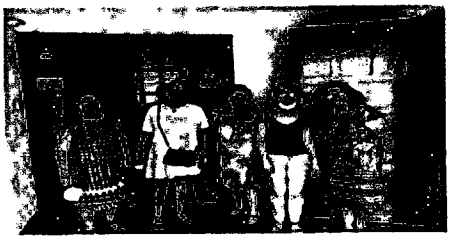



Reunião com Bispo Dom Romualdo Começo!





Bondoso Padre Luso, intercedei por nós!

ATA DA CRIAÇÃO ESCOLHA DA DIRETORIA, POSSE E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE LUSO- AAPL

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos Porto Nacional -TO

Às 17 horas do dia três de setembro de dois mil e vinte um, na Catedral Nossa Senhora das Mercês no Município de Porto Nacional - TO, reuniu-se alguns paroquianos e participantes do Apostolado Padre Luso. A reunião foi presidida pela zeladora do Memorial Padre Luso a Sra. Zulmira Gonzaga Cardoso, e secretariada por mim, Osvaldina Fonseca de Sá, que aceitei o convite da zeladora do Memorial. Verificada a presença de número legal de pessoas presentes, a Sra. Zeladora falou da importância da Criação da Associação, pois é através da mesma que irá arrecadar fundos para a Beatificação do Padre Luso Barros de Matos. Rafael Ferreira explicou como funciona o processo de beatificação e canonização de um santo, afirmou ainda que todas as despesas serão custeadas pela Associação, nessas condições, foi escolhido o nome da Associação " Amigos de Padre Luso. " A assembleia sugeriu os nomes para compor a diretoria. Havendo somente uma chapa, a votação, foi por aclamação e conclamou os para, de pé, manifestarem-se pela aprovação da única chapa inscrita com uma salva de palmas. Ato contínuo declarou empossados os eleitos: Presidente Zulmira Gonzaga Cardoso, Vice-Presidente José Bertoldo Braga Aires Secretário Geral Osvaldina Fonseca de Sá, Secretária Adjunta Maria Sonia Rocha Corado; Tesoureiro Glady da Conceição Aires Dias da Silva; Conselheiros: Kátia Christina Aires Brom, Eliana Lopes Ferreira Saraiva,Maria Zélia da Silva Soares, Suplentes Ivonete Belém Rodrigues, Tatiana Guimarães Tavares e Madalena Rodrigues Teles que entraram em exercício pleno das atividades estatutárias.

PRESIDENTE

Nome Completo: Zulmira Gonzaga Cardoso, brasileira, solteira- Professora Aposentada

CPF: 430.525.761-00

RG: 298.156SSP/TO

Endereço: Rua Amazonas 327 Umuarama – Porto Nacional - TO

Telefone: 63 98439 8673

E-mail: zulmiracardoso@yahoo.com.br

VICE-PRESIDENTE

Nome Completo: José Bartoldo Braga Aires, brasileira, divorciado- Funcionário Público Estadual

CPF: 081.445.921-00

RG: 355.377 SSP/GO

Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, 514- centro – Porto Nacional - TO

Telefone: 63 -98462-9538

SECRETÁRIA

Nome Completo: Osvaldina Fonseca de Sá, brasileira, divorciada- Professora Aposentada

CPF: 302.635.571-20

RG 1.684753 SSP/TO

Endereço: Rua Coronel Pinheiro,1727 – Centro Histórico – Porto Nacional -TO

Telefone: 63 98491 – 7732

SECRETÁRIA ADJUNTA

Nome Completo: Maria Sônia Rocha Corado, brasileira, casada- Geografa

CPF: 954.234.511-91

RG 603 592 SSP/TO

Endereço: Rua NC 27 Q 30 Lt 11,1000 – Setor Nova Capital – Porto Nacional - TO

Telefone: 63 9 8435 9214

TESOUREIRA

Nome Completo: Glady da Conceição Aires Dias da Silva, brasileira, solteira, Funcionária Pública Federal - Aposentada

CPF: 288.052. 401-68

RG: M- 107.750.01 SSP/MG

Endereço: Rua Padre Antônio,05- Centro Histórico – Porto Nacional -TO

Telefone: 63 99971-1584

CONSELHO FISCAL

Nome Completo: Kátia Christina Aires Brom, brasileira, viúva- Assistente Social

CPF: 625.417.651-34

RG: 1.971.886 SSP/GO

Endereço: Praça Nossa Senhora das Mercês,388 – Centro Histórico – Porto Nacional - TO

Telefone: 63 9 8427 8214

CONSELHO FISCAL

Nome Completo: Eliana Lopes Ferreira Saraiva, brasileira, casada- Professora Aposentada

CPF: 358.321.771-34

RG: 889.811 SSP/TO

Endereço: Rua Padre Antônio,1760- Centro Histórico – Porto Nacional-TO

Telefone: 63 98415 2913

CONSELHO FISCAL

Nome Completo: Maria Zélia da Silva Soares, brasileira, solteira- Professora

CPF: 827.483.497-68

RG: 24550 SSP/TO

Endereço: Rua José Luiz Mendes, 755 – Jardim Brasília – Porto Nacional - TO

Telefone: 63 98469 7472

CONSELHO FISCAL – 1º Suplente

Nome Completo: Ivonete Belém Rodrigues, brasileira, solteira- Professora

CPF: 929.062.811-15

RG: 391 255 SSP/TO

Endereço: Rua Engenheiro Luiz Cruz, 83 – Cruzeiro do Sul – Porto Nacional - TO

Telefone: 63 99285 4673

CONSELHO FISCAL – 2º Suplente

Nome Completo: Tatiana Guimarães Tavares, brasileira, solteira- Contadora

CPF: 024.430.881- 03

RG: 925 548 SSP/TO

Endereço: Rua Nova Fatima 2019 – Jardim Querido – Porto Nacional, TO

Telefone: 63 98481 4146

CONSELHO FISCAL – 3º Suplente

Nome Completo: Maria Madalena Rodrigues Teles, brasileira, solteira- Professora

CPF: 418. 324.501-04

RG: 1. 492.815 SSP/TO

Endereço: Rua Padre Antônio/Nº- Centro Histórico - Porto Nacional - TO

Telefone: 63 98473- 6197

A atual Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes foram empossados pela Assembleia Geral realizada no dia 03 de setembro de 2021.

ATA DA CRIAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PADRE LUSO

Seguindo a posse dos membros da diretoria, todos ficaram cientes do endereço da AAPL, sendo no Memorial Padre Luso, situado à rua Pe. Antônio Aires Primo, nº1856- centro Histórico, Porto Nacional- TO. 77-500-000 (Seminário São José, sala 01). Na sequência foi elaborado o Estatuto da Associação. O referido Regulamento é composto de V Capítulos e 35º Artigos (anexo). Vale ressaltar que construção se deu de forma compartilhada, onde todos participaram de forma efetiva, ficando todos ciente e de acordo com suas atribuições. Ressaltamos ainda, que contamos com a participação *olinne* do Artur Oscar Thomaz de Cerqueira- advogado inscrito OAB/TO nº 1606B, após concluído o documento foi envido via *whatsppp* para o senhor Paulo Sérgio Maia Barbosa onde o mesmo fez sua contribuição no Artigo 14, no que diz; a diretoria reunirá trimestralmente e a Assembleia Geral uma vez por ano. O que todos concordaram. O

presente Estatuto e o Regimento foram Aprovados pela Assembleia geral realizada no dia 03 de setembro de 2021.

Aproximando horário da Santa missa a Presidente convidou a todos permanecerem na Igreja para participarem da missa e receber a bênção especial. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, pela Secretária e pelos que desejarem. E para constar eu, Osvaldina Fonseca de Sá, que secretariei a reunião, lavrei a presente Ata, fiel espelho do ocorrido, que subscrevo e assino.

Porto Nacional - TO, 03 de setembro de 2021

Osvaldina Fonseca de Sá
CPF: 302.635.571-20

Zulmira Gonzaga Cardoso
CPF: 430.525.761-00

TABELIONATO PETHION
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joaquim Pereira, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Selo nº 129221AAB020747-MTH, 129221AAB020748-BDT
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço, por **'semelhança', as assinaturas de ZULMIRA GONZAGA CARDOSO e OSVALDINA FONSECA DE SÁ**, Dou fé ***. Porto Nacional/TO, 20/09/2021.

Em Testº _____ da Verdade.
Joyce Nascimento da Silva Rocha - Escrevente
R$ 16,08

TABELIONATO PETHION
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joaquim Pereira, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Registro de Pessoas Jurídicas - Porto Nacional/TO
Selo nº 129221AAB030401-TXK, 129221AAB030402-QIR
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
PROTOCOLO Nº **0001495** / REGISTRO Nº **0004005**
LIVRO **A-046** Fls. **279/282.**
Porto Nacional (TO), 20 de setembro de 2021.

MARCOS GOMES LIMA - Escriturário
Emol: R$ 142,06.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.822.293/0001-03 MATRIZ		20/09/2021

NOME EMPRESARIAL	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PADRE LUSO AAPL
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	AAPL
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada
LOGRADOURO	R PE. ANTONIO AIRES PRIMO
NÚMERO	1856
COMPLEMENTO	SALA 1 CONJ SEMINARIO SAO JOSE SETOR CENTRO HISTORICO
CEP	77.500-000
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
MUNICÍPIO	PORTO NACIONAL
UF	TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	ASSOCIACAOPADRELUSO@GMAIL.COM
TELEFONE	(63) 8439-8673
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	20/09/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2021** às **16:57:17** (data e hora de Brasília) Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
104 Norte, Conj. IV , Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.998-6

Seminário

ROTEIRO 010 - 0001 120 2170
MATRÍCULA 3067000-2023-4-6
DOM BANC DOM ENT

Data de Apresentação 25/04/2023
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código 0003067000-4

Classificação MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL LIGAÇÃO TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP 220 Lim Min 202 Lim Max 231

DIOCESE DE PORTO NACIONAL 13

RUA PADRE ANTONIO 1856 - SEMINARIO SAO JOSE 77500000 77500000

CENTRO
PORTO NACIONAL (AG 1)

CNPJ/CPF/RANI 0X XXX XXX/XXX1-27
Insc Est

CÓDIGO DO CLIENTE
3067000-4

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
03001060000

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Proxima Leitura
	17/03/2023	18/04/2023	32	18/05/2023

NOTA FISCAL Nº: 000.094.784 - Série: 002
DATA DE EMISSAO:19/04/2023
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de acesso
1723 0425 0860 3400 0171 6600 2000 0947 8410 6759 9863

Protocolo de Autorização
317230000043477 - 19/04/2023 17 43 09

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Abril / 2023	03/05/2023	R$ 455,44

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	% Alíq. ICMS	ICMS (R$)	Tarifa unit.R$
Consumo em kWh	KWH	2 325,00	1 013800	2.357,11	114 65	2 357 11	20	471 42	0 781740
Energia Atv Injetada oUC 4/2023 mPT	KWH	2 225 00	0,883440	-1 965,67	-109,72	-805 44	20	-161,09	0 781740
LANCAMENTOS E SERVICOS									
Contrib de Ilum Pub				56 09	0.00	0 00	0	0,00	
JUROS DE MORA 03/2023				0,67					
MULTA 03/2023				8 69					
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 03/2023				0.55					

Tributo	Base de Cálc.(R$)	Alíquota (%)
PIS	81 10	1 0845
COFINS	81 10	4,9955
ICMS	1 551 67	20,00

CONSUMO FATURADO

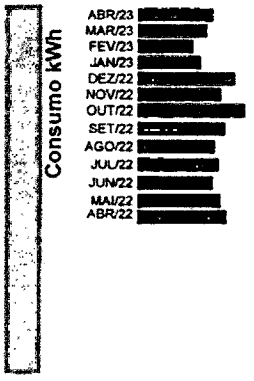

TOTAL:			455,44	4,92	1.551,67		310,33

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consome kWh
03001060000	Energia ativa em kWh	Ponta	35225	37550	1	2325

RESERVADO AO FISCO
Inciso VI art 27 do Código Tributário Estadual/TO - Lei 1 287/2001

BANCO DO BRASIL S/A		001-9	00190.00009 03268.724006 42845.720178 1 93390000045544		
LOCAL DE PAGAMENTO: PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A				VENCIMENTO: 03/05/2023	
BENEFICIÁRIO: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ENDEREÇO: Q 104 NORTE,AV LO4 LT 12A, 0 - CJ 04 - CENTRO - PALMAS / TO CEP 77006-032				CNPJ: 25 086 034/0001 71	Ag/COD. BENEFICIÁRIO
					NOSSO NUMERO: 32687240042845720
DATA DO DOCUMENTO: 19/04/2023	Nº DOCUMENTO: 3067000-2023-04-6	ESPÉCIE DOC: DS	ACEITE: N	DATA DO PROCESSAMENTO: 19/04/2023	(=) VALOR DO DOCUMENTO: 455,44
	CARTEIRA 17	ESPÉCIE R$	QUANTIDADE	VALOR	(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS
INSTRUÇÕES OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.					(-) OUTRAS DEDUÇÕES (+) MORA/ MULTA (+) OUTROS ACRÉSCIMOS (=) VALOR COBRADO
PAGADOR: DIOCESE DE PORTO NACIONAL RUA PADRE ANTONIO, 1856 - SEMINARIO SAO JOSE 77500000 PORTO NACIONAL (AG 1)					CPF/CNPJ: 01 432 459/0001-27
SACADOR/AVALISTA					COD. DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação

Pague por **PIX**
É fácil, rápido e seguro.

Abra sua conta VOLTZ - Energisa
contavoltz.com/pix
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.822.293/0001-03 MATRIZ		20/09/2021

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PADRE LUSO AAPL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AAPL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PE. ANTONIO AIRES PRIMO	1856	SALA 1 CONJ SEMINARIO SAO JOSE SETOR CENTRO HISTORICO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.500-000	CENTRO	PORTO NACIONAL	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOPADRELUSO@GMAIL.COM	(63) 8439-5673

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2021** às **16:57:17** (data e hora de Brasília)

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

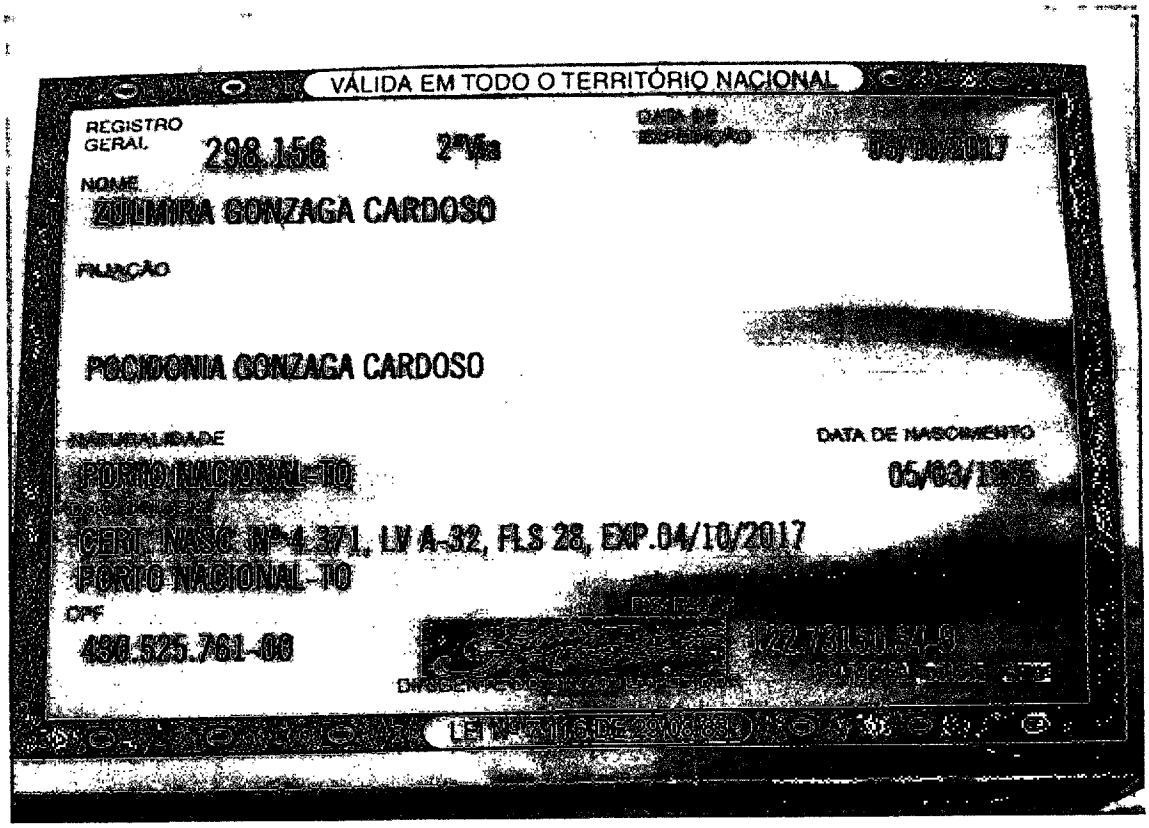
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
298.156
2ª Via
NOME
ZULMIRA GONZAGA CARDOSO
FILIAÇÃO
POCIDONIA GONZAGA CARDOSO
NATURALIDADE
PORTO NACIONAL-TO
DATA DE NASCIMENTO
05/03/1955
CERT. NASC. Nº 4.371, LV A-32, FLS 28, EXP. 04/10/2017
PORTO NACIONAL-TO
CPF
430.525.761-00

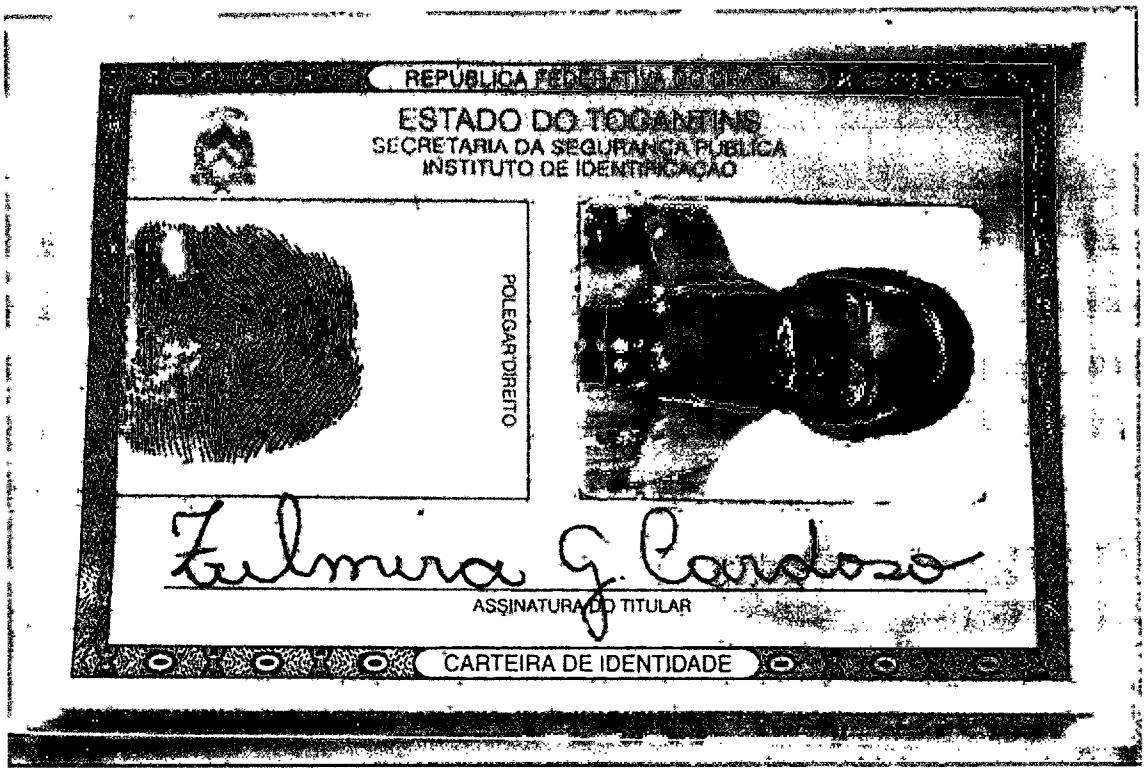
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Zulmira G. Cardoso
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE LUSO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1o - A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE LUSO**, também designada pela sigla, **AAPL**, fundada em 03 de setembro de 2021, é uma associação, sem fins lucrativos e econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, e sede no Memorial Pe. Luso, sito à Padre Antônio Aires Primo, nº 1856 – Centro Histórico, Porto Nacional - TO, 77500-000 (Seminário São José, sala 01)

Art.2º - A **AAPL** tem por finalidade divulgar o legado espiritual de Pe. Luso Barros de Matos e trabalhar para a sua beatificação e canonização.

Art.3º - A AAPL poderá, em tempo oportuno, requerer aos órgãos governamentais o reconhecimento como Entidade de Utilidade Pública.

Art.4º - A **AAPL** poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir suas finalidades, a **AAPL** poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6º - A **AAPL** é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, mediante ficha de inscrição e pagamento da contribuição estabelecido pela diretoria em assembleia.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

1) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da **AAPL**;

2) – Membros Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à **AAPL**.

3) – Membros Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à **AAPL**, por proposta da diretoria à assembleia Geral;

4) - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembleias gerais.

Parágrafo Primeiro. Os associados beneméritos terão direito a voz e voto e serem votados, já os honorários terão direito a voz, e não poderão ser votados.

Art. 9º - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as determinações da Diretoria.

Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira
OAB-TO 1606-B

Parágrafo único. Caso o associado deixar de pagar até 03(três) contribuições mensais sucessivas, ou 06 (seis) intercaladas daquele corrente ano, o associado poderá ser excluído da Associação por decisão da diretoria, assegurado o direito de defesa nos seguintes termos:

a) Da exclusão caberá Recurso Administrativo a própria diretoria;
b) Se confirmado a exclusão pela diretoria, caberá Recurso Administrativo à Assembleia Geral.

Art. 10º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A **AAPL** será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria; e

III - Conselho Fiscal.

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - Destituir os administradores;

III - Apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV - Decidir sobre reformas do Estatuto;

V - Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º;

VIII - Aprovar as contas;

IX - Aprovar o regimento interno.

Art. 14º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, anualmente para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pelo presidente da Diretoria;

II - Pela Diretoria;

Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira
OAB-TO 1606-B

III - Pelo Conselho Fiscal;

IV - Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares, via *WhatsApp*, ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Secretário Adjunto, Primeiro Tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de quatro anos, não sendo vedada a reeleição consecutiva.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

I - Elaborar e executar programa anual de atividades;

II - Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

III - Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

VI - Convocar a Assembleia geral;

Art. 19º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por trimestre, ou em convocação extraordinária.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - Convocar e presidir a Assembleia Geral:

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da **AAPL**;

Art. 21º - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira
OAB-TO 1606-B

Art. 22° - Compete o Primeiro Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23° - Compete ao Secretário Adjunto:

I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

IV – Substituir o Primeiro Tesoureiro em caso de vacância ou ausência por qualquer motivo.

Art. 24° - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente:

III - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:

IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V - Apresentar trimestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII - Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25° - Compete a Diretoria dar posse ao conselho fiscal.

Art. 26° - O Conselho Fiscal será constituído por três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

1° - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2° - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27° - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da entidade;

II- Examinar o balancete trimestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação diárias ou vantagem.

Art. 29º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30º - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional e internacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 31º - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32º - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral realizada no dia 03 de setembro de 2021.

Porto Nacional, 03 de setembro de 2021

Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira
OAB/TO 1606
Advogado

Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira
OAB-TO 1606-B

2º OFÍCIO

Zulmira Gonzaga Cardoso
CPF 430.525.761-00
Presidente

RECONHECIMENTO NO VERSO

Selo nº 129221AAB020752-FQR
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço, por **'semelhança'**, a **assinatura** de **ZULMIRA GONZAGA CARDOSO,** Dou fé ***, Porto Nacional/TO, 20/09/2021.

Em Testº _____ da Verdade.
Joyce Nascimento da Silva Rocha - Escrevente
R$ 8,04

Registro de Pessoas Jurídicas - Porto Nacional/TO
Selo nº 129221AAB030403-FRN, 129221AAB030404-IMV
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
PROTOCOLO Nº **0001496**// REGISTRO Nº **0004006**
LIVRO **A-048**, Fls. **283/287**.
Porto Nacional (TO), 20 de setembro de 2021.

MARCOS GOMES LIMA - Escriturário
Emol: R$ 143,14.